

Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 001/2020 - Processo Nº 28031/2019, Contratação de empresa para execução de Obras e Serviços de Engenharia no prédio do Ecoponto, sob responsabilidade da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - fica retificada a Cláusula Sétima, item 7.1, fl. 323 dos autos, para que onde constou “O prazo para realização dos serviços/obras será de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços pela CONTRATADA”, passe a constar “O prazo para realização dos serviços/obras será de 04 (quatro) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços pela CONTRATADA”.

CLÁUSULA SEGUNDA - as partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 09/07/2020.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa Edmilson Lopez Leiguez - ME.

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: c5dc7ed6

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>